

PORTARIA CRP-09 Nº. 034/2020

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD-1.778/19;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-018/2019, CRP-09-031/2019, CRP-09-057/2019, CRP-09-062/2019, CRP-09-074/2019, CRP-09-012/2020 e CRP-09-020/2020;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 601ª realizada em 03.06.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária Ordinária 602ª, realizada em 10.06.2020;

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 1º da Portaria CRP-09-020/2020, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de junho de 2020.

Art. 2º.-Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-018/2019, CRP-09-031/2019, CRP-09-057/2019, CRP-09-062/2019, CRP-074/2019, CRP-09-012/2020 e CRP-09-020/2020 não alterados pela presente Portaria.

Art. 3º. -Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de junho de 2020.



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL